



Lei nº 1.484, de 29 de maio de 2017.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município (Lei nº 1.436/2016), crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete – Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, para fixação de Grupo de Despesa/Modalidade de Aplicação em programação do orçamento da autarquia, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através de autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.436/2016 (LOA 2017).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 29 de maio de 2017.


Acilom Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

02000 Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete
 02201 Autarquia Municipal de Meio ambiente e Controle Urbano

RECURSOS DE TODAS AS FONTES
 R\$ 1,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES		FUNÇÃO/PROGRAMA/TITULO/PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA	MODALIDADE	UO	FT	VALOR
0215		Resíduos Sólidos		70.000							
17	512	0215	2171	70.000	F	3350	Outras Despesas Correntes	0	101		70.000
TOTAL											70.000

0